

## Calendário Fiscal: maio 2019

### Até ao dia 10

**IVA** - Regime Normal Mensal: Fim do prazo para entrega das declarações, e respetivo pagamento.

**IRS, IRC, Segurança Social:** Data limite para entrega das **Declarações Mensais de Remunerações**, referentes ao mês anterior (o período para entrega das declarações decorre entre o dia 1 e o dia 10).

### Até ao dia 15

**IVA** - Regime Normal Trimestral: Fim do prazo para entrega das declarações, e respetivo pagamento.

### Até ao dia 15

**IVA-** Comunicação Faturação de Maio: Data limite para comunicação, por transmissão eletrónica de dados (SAFT) dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

### Até ao dia 20

**IRS, IRC, Imposto de Selo e Segurança Social:** Data limite para pagamento das **Declarações Mensais de Remunerações**, referentes ao mês anterior.

### Até ao dia 20

#### **IVA – Mapas Recapitulativos:**

- Data limite para a entrega da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artº 6º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de EUR 50.000.
- Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que tenham efetuado transmissões intracomunitárias.

### Até ao dia 31

**IUC:** Pagamento do **Imposto Único de Circulação** (IUC): Data limite para Pagamento – 31 de maio - do IUC relativo a veículos cuja data do aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

### Até ao dia 31

**IMI:** Pagamento da totalidade do Imposto Municipal Sobre Imóveis referente ao ano anterior, se igual ou inferior a 100,00€ , ou pagamento da 1ª prestação se superior.

### Até ao dia 31

**IRC:** Pagamento final do imposto sobre o rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).

## **OUTROS**

**IRS:** Mod.3: decorre até 30 de junho a entrega do IRS para todas as categorias de rendimento.